



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 009, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos art. 226, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

Resolve:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, ponto facultativo no dia 28 de março de 2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 27 de março de 2013.

JOÃO BOSCO COSTA
Presidente da Câmara Municipal